



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.070

João Pessoa - Quarta-feira, 15 de Abril de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 30.258, DE 14 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com bebidas quentes, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos Protocolos ICMS nº 14/06 e 134/08,

D E C R E T A:

Art. 1º Nas operações internas, interestaduais e de importação com vermutes e outros vinhos de uvas frescas aromatizados por plantas ou substâncias aromáticas, classificados na posição 2205, da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, bem como com bebidas quentes, classificadas na posição 2208, exceto aguardente de cana e de melão, entre contribuintes situados nos territórios das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS 14/06, fica atribuída ao estabelecimento industrial, importador e arrematante de mercadoria importada e apreendida, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) relativo às operações subseqüentes.

Art. 2º O regime de que trata este Decreto não se aplica:

I - à transferência da mercadoria entre estabelecimentos da empresa industrial, importadora ou arrematante;

II - às operações entre sujeitos passivos por substituição, industrial, importador ou arrematante.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a substituição tributária caberá ao estabelecimento destinatário que promover a saída da mercadoria para estabelecimento de pessoa diversa.

Art. 3º No caso de operação interestadual realizada por distribuidor, depósito ou estabelecimento atacadista com as mercadorias a que se refere este Decreto a responsabilidade pela substituição tributária caberá ao remetente, mesmo que o imposto já tenha sido retido anteriormente, observado o seguinte:

I - já tendo o imposto sido retido, o distribuidor, o depósito ou o estabelecimento atacadista emitirá nota fiscal para efeito de ressarcimento, para o estabelecimento que efetuou a primeira retenção, do valor do imposto retido anteriormente, acompanhada de cópia do respectivo documento de arrecadação;

II - O ressarcimento previsto no inciso anterior deverá ser autorizado através de processo regular, nos termos do art. 396, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997;

III - o estabelecimento destinatário da nota fiscal a que se refere o inciso I poderá deduzir, do próximo recolhimento ao Estado da Paraíba, a importância correspondente ao imposto anteriormente retido, desde que disponha dos documentos ali mencionados.

Art. 4º A base de cálculo, para os fins de substituição tributária, será o valor correspondente ao preço máximo de venda a varejo fixado pela autoridade competente, ou na falta deste, o preço sugerido ao público pelo fabricante ou importador, acrescido, em ambos os casos, do valor do frete quando não incluído no preço.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver preço máximo ou sugerido de venda a varejo fixado nos termos do "caput" deste artigo, a base de cálculo corresponderá ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, de um dos percentuais indicados na tabela a seguir apresentada:

ALÍQUOTAS DOS ESTADOS DE ORIGEM	PERCENTUAL DE AGREGAÇÃO-MVA%
Alíquota interestadual de 7%	64,40%
Alíquota interestadual de 12%	55,56%
Alíquota interna 27%	29,04%

Art. 5º O imposto a ser retido pelo sujeito passivo por substituição será calculado mediante a aplicação da alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) acrescida de mais 2% (dois por cento) que se refere ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP/PB, sobre a base cálculo prevista neste Decreto, deduzindo-se, do valor obtido, o imposto devido pela operação própria do remetente.

Art. 6º O imposto retido pelo sujeito passivo por substituição será recolhido até o dia 9 (nove) do mês subseqüente ao da remessa da mercadoria, mediante Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, na forma do Convênio ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993.

Art. 7º O sujeito passivo por substituição informará à Secretaria de Estado da Receita deste Estado, até o dia 15 (quinze) de cada mês, o montante das operações abrangidas por este Decreto, efetuadas no mês anterior, bem como o valor do imposto retido.

Art. 8º Os estabelecimentos situados neste Estado, sujeitos ao regime de que trata este Decreto, relacionarão, discriminadamente, o estoque existente em 30 de abril de 2009 dos produtos enumerados no art. 1º, adquiridos sem o recolhimento do ICMS nos termos deste Decreto, valorizado ao custo de aquisição mais recente e adotarão as seguintes providências:

I - adicionar ao valor do estoque os percentuais previstos no parágrafo único do art. 4º, de acordo com a respectiva operação;

II - aplicar sobre o valor total apurado no inciso I a alíquota de 27% (vinte e sete por cento), como segue:

a) tratando-se de contribuinte que apure o imposto pelo regime normal, o percentual de 27% (vinte e sete por cento), compensando-se com os créditos eventualmente existentes na escrita fiscal, sendo que o imposto correspondente a dois pontos percentuais se refere ao FUNCEP/PB, e deverá ser recolhido na forma prevista no Decreto Nº 25.618/2004;

b) tratando-se de contribuinte optante pelo Simples Nacional, o percentual de 15% (quinze por cento), sendo que o imposto correspondente a dois pontos percentuais se refere ao FUNCEP/PB, e deverá ser recolhido na forma prevista no Decreto Nº 25.618/2004;

III - na hipótese de imposto a recolher, o débito remanescente será pago em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas;

IV - no caso de parcelamento, o recolhimento do imposto deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, devendo a 1ª parcela ser recolhida até 15 de maio de 2009;

V - escriturar, no livro Registro de Inventário, com a observação "Levantamento do estoque para efeito do Decreto nº...30.258./2009";

VI - remeter à repartição fiscal do seu domicílio, até o dia 15 de maio de 2009, cópia da relação de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 9º Aplicar-se-ão às operações previstas neste Decreto, no que couberem, as normas contidas no RICMS/97 e no Decreto Nº 25.618 de 17 de dezembro de 2004.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo

efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de abril de 2009; 121º da Proclamação da República.

ROBERTO MAGALHÃES BRAGA
Presidente do Conselho Deliberativo

ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

Decreto nº 30.248 de 31 de março de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/621/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 11.964,73 (onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais, setenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5260-4327- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	3390	90	11.964,73
TOTAL			11.964,73

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 36/2008, celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba - SEBRAE e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER, publicado no Diário Oficial do Estado, de 12 de dezembro de 2008, creditados na conta nº 10.928-2, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de março de 2009; 121º da Proclamação da República.

Publicado no D.O.E. de 14.04.09

Republicado por erro na data

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN MENDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.249 de 31 de março de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/830/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 52.830,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5154-4400- PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS AGUDAS	4490	57	52.830,00
TOTAL			52.830,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos do Convênio 896/2206, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Secretaria de Estado da Saúde, creditados na conta nº 10.503-1, do Banco do Brasil S.A.

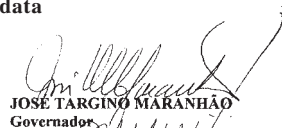
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de março de 2009; 121º da Proclamação da República.

Publicado no D.O.E. de 14.04.09

Republicado por erro na data


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN SEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

JOSE MARIA DE FRANÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Decreto nº 30.250 de 31 de março de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/887/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 493.354,00 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390	60	49.000,00
	4490	60	444.354,00
TOTAL			493.354,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos do Repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, conforme Portarias nºs 2.529/GM/2004 e 2.086/GM/2006, creditados na conta nº 10.819-7, do Banco do Brasil S.A.

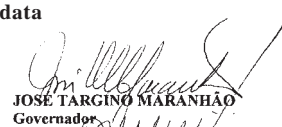
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de março de 2009; 121º da Proclamação da República.

Publicado no D.O.E. de 14.04.09

Republicado por erro na data


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN SEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

JOSE MARIA DE FRANÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Decreto nº 30.251 de 31 de março de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/933/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 215.749,18 (duzentos e quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais, dezoito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5006-4005- FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3390	60	215.749,18
TOTAL			215.749,18

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos do Repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, conforme Portaria Interministerial nº 1.777/2003, creditados na conta nº 10.815-4, do Banco do Brasil S.A.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de março de 2009; 121º da Proclamação da República.

Publicado no D.O.E. de 14.04.09

Republicado por erro na data


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN SEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

JOSE MARIA DE FRANÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Decreto nº 30.252 de 31 de março de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/829/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3350	10	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	10	400.000,00
TOTAL			400.000,00

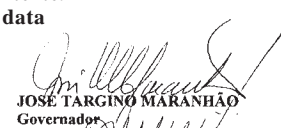
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de março de 2009; 121º da Proclamação da República.

Publicado no D.O.E. de 14.04.09

Republicado por erro na data


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN SEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

JOSE MARIA DE FRANÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Decreto nº 30.253 de 31 de março de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/834/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.121.5006-2988 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	4490	60	25.000,00
TOTAL			25.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos do Repasse do Fundo Nacional de Saúde para a Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba, através do Programa de Qualificação da Gestão do SUS – PROGESUS – Componente I, conforme Portaria nº 2.261, de 22 de setembro de 2006, creditados na conta nº 6.106-9, do Banco do Brasil S.A.

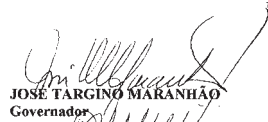
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

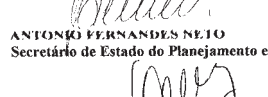
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de março de 2009; 121º da Proclamação da República.

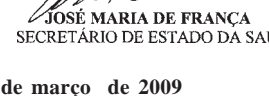
Publicado no D.O.E. de 14.04.09

Republicado por erro na data


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN MENDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Decreto nº 30.254 de 31 de março de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/877/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 79.293,63 (setenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais, sessenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.601.5183-2676- SEMENTES FISCALIZADAS	3390	58	79.293,63
TOTAL			79.293,63

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos dos Convênios de Assistência Técnica e Financeira 26 e 28/ 2008, celebrados entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, creditados nas contas 11.707-6 e 11.743-2, do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

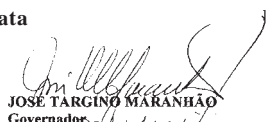
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

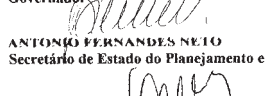
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

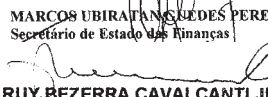
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de março de 2009; 121º da Proclamação da República.

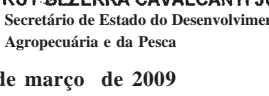
Publicado no D.O.E. de 14.04.09

Republicado por erro na data


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN MENDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.255 de 31 de março de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/664/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 237.735,31 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais, trinta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5260-4327- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	3390	90	237.735,31
TOTAL			237.735,31

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Operacional, celebrado entre a Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural – ASBRAER e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER, publicado no Diário Oficial da União, de 04 de fevereiro de 2009, creditados na conta nº 6.350-2, do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

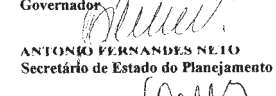
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de março de 2009; 121º da Proclamação da República.

Publicado no D.O.E. de 14.04.09

Republicado por erro na data


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN MENDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.256 de 31 de março de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/664/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 18.676,84 (dezoito mil, seiscentos e setenta e seis reais, oitenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5260-4327- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	3390	90	18.676,84
TOTAL			18.676,84

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos do Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Operacional, celebrado entre a Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural – ASBRAER e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER, publicado no Diário Oficial do Estado, de 18 de agosto de 2005, creditados na conta nº 6.494-0, do Banco do Nordeste do Brasil S.A.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

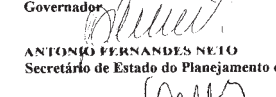
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

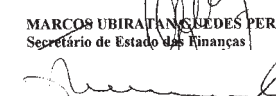
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de março de 2009; 121º da Proclamação da República.

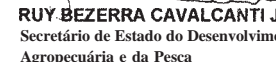
Publicado no D.O.E. de 14.04.09

Republicado por erro na data


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN MENDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.257 de 31 de março de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, conforme artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/984/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490	00	135.000,00
TOTAL			135.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590	00	135.000,00
TOTAL			135.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de março de 2009; 121º da Proclamação da República.

Publicado no D.O.E. de 14.04.09

Republicado por erro na data


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN FERREDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO LACOME SARMENTO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

(AG 4.474 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear ALFREDO GOMES NETO, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.934-2, para exercer, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Receita, o cargo de Presidente do Conselho de Recursos Fiscais, Símbolo CAD-3, para continuação do cumprimento do mandato até a data de 25 de março de 2010, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de março de 2009.

(AG 4.475 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear ALIVAR GUTEMBERG DO VALE, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 093.835-1, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Agência de Bananeiras, Símbolo CGF-6, da Secretaria de Estado da Receita.

(AG 4.476 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear AMAURY MOTA CARNEIRO, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 100.801-3, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos da Recebedoria de Rendas de Rendas da Primeira Gerência Regional da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CGF-4.

(AG 4.477 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.436-7, para ocupar, em comissão, o cargo de Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Quinta Gerência Regional da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CGF-3.

(AG 4.478 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear ANTÔNIO TIMOTÉO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 098.747-6, Técnico de Nível Médio, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe do Núcleo de Arrecadação de Rendas da Primeira Gerência Regional da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CGF-4.

(AG 4.479 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear BERTISA CRISTINA LIMA SILVINO RODRIGUES, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 146.355-1, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Técnico Tributário da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CAD-7.

(AG 4.480 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear BRIVALDO BARBOSA DA SILVA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 082.727-4, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Receita, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de março de 2009.

(AG 4.481 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE exonerar, a pedido, CLÁUDIO ROGÉRIO FREITAS DA SILVA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.721-8, do cargo de Supervisor do Centro de Operações e Prestações da Primeira Gerência Regional, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Receita.

(AG 4.482 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear CLÁUDIO ROGÉRIO FREITAS DA SILVA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.721-8, para ocupar, em comissão, o cargo de

Coletor, Primeira Classe da Coletoria Estadual de Itabaiana, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Receita.

(AG 4.483 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear COSMA SANTIAGO FERREIRA DE LACERDA, matrícula nº 089.330-7, Agente Administrativo Auxiliar, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe do Núcleo da Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CGF-4.

(AG 4.484 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear DIRCEU ARNAUD FILHO, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 093.234-5, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor da Primeira Gerência Regional da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CAT-2, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de março de 2009.

(AG 4.485 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear EDNAMAI RODRIGUES NÓBREGA, para ocupar, em comissão, o cargo de Subgerente de Desenvolvimento da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CGI-2.

(AG 4.486 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear EUGÊNIO PARCELLI SANTIAGO DE ALENCAR, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 094.494-7, para ocupar, em comissão, o cargo de Escrivão, Primeira Classe da Coletoria Estadual de Itabaiana, Símbolo CGF-5, da Secretaria de Estado da Receita.

(AG 4.487 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 145.479-0, para ocupar, em comissão, cargo de Coletor, Primeira Classe da Coletoria Estadual de Sousa da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CGF-5.

(AG 4.488 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear FRANCISCO ADRIVAGNER DANTAS DE FIGUEIREDO, matrícula nº 145.465-0, Auditor Fiscal Tributário Estadual, para ocupar, em comissão, o cargo de Subgerente de Suporte da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CGI-2.

(AG 4.489 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear GINALDO DE ALMEIDA FIGUEIREDO JÚNIOR, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Receita, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de março de 2009.

(AG 4.490 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c o Decreto nº 29.117, de 24 de março de 2008 e a Lei nº 8.150, de 09 de abril de 2008,

RESOLVE nomear HEITOR COLLETT, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.731-5, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Técnico, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Receita, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de março de 2009.

(AG 4.491 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE exonerar, a pedido, IRAN VASCONCELOS, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.752-8, do cargo de Coletor, Primeira Classe da Coletoria Estadual de Bayeux, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Receita.

(AG 4.492 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear IRAN VASCONCELOS, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.752-8, para ocupar, em comissão, o cargo de Coletor, Primeira Classe da Coletoria Estadual de Santa Rita, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Receita.

(AG 4.493 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c o Decreto nº 29.117, de 24 de março de 2008 e a Lei nº 8.150, de 09 de abril de 2008,

RESOLVE nomear ISABELA WANDERLEY BARBOSA ARAÚJO, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.392-1, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Técnico, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Receita, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de março de 2009.

(AG 4.494 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c o Decreto nº 29.117, de 24 de março de 2008 e a Lei nº 8.150, de 09 de abril de 2008,

RESOLVE nomear **ISLEY DEMÉTRIO FARIAS GADELHA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.398-1, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Técnico, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Receita, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de março de 2009.

(AG 4.495 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear **JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 146.873-1, para ocupar, em comissão, o cargo de Coletor, Primeira Classe da Coletoria Estadual de Bayeux, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Receita.

(AG 4.496 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 146.873-1, do cargo de Coletor, Primeira Classe da Coletoria Estadual de Santa Rita, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Receita

(AG 4.497 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JOAQUIM SOLANO DA SILVA NETO**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 145.998-8, do cargo de Coletor, Primeira Classe da Coletoria Estadual de Itabaiana, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Receita.

(AG 4.498 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **JOAQUIM SOLANO DA SILVA NETO**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 145.998-8, para ocupar, em comissão, o cargo de Coletor, Primeira Classe da Coletoria Estadual de Itabaiana, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Receita.

(AG 4.499 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **JOSÉ HONORATO DE LIMA**, motorista, para ocupar, em comissão, o cargo de Agente de Condutor de Veículo II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Receita.

(AG 4.500 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear **JOSEFA JEANE GONÇALVES JACINTO**, para ocupar, em comissão, o cargo de Escrivã, Terceira Classe da Coletoria Estadual de Princesa Isabel da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CGF-6.

(AG 4.501 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **JOSÉLIO FELIX DE OLIVEIRA**, matrícula nº 129.999-9, motorista, para ocupar, em comissão, o cargo de Agente de Condutor de Veículo I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Receita.

(AG 4.502 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear **KARINNE LARISSA VIEIRA GONZAGA**, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CAD-7.

(AG 4.503 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c o Decreto nº 29.117, de 24 de março de 2008 e a Lei nº 8.150, de 09 de abril de 2008,

RESOLVE nomear **LAELSON ALCÂNTARA DE PONTES**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 070.446-6, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Técnico, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Receita.

(AG 4.504 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear **LEONILSON LINS DE LUCENA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.939-3, para ocupar, em comissão, o cargo de Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CGI-1.

(AG 4.505 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear **LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 146.968-1, para ocupar, em comissão, cargo de Coletor Estadual,

Terceira Classe da Coletoria Estadual de São José de Piranhas da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CGF-5.

(AG 4.506 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE exonerar a pedido **LUIZ MÁRCIO DE BRITO MARINHO**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 070.406-7, do cargo de Gerente Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Secretaria de Estado da Receita Símbolo CGF-2.

(AG 4.507 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear **MARIA AUXILIADORA VILAR DE QUEIROZ**, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo de Arrecadação da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CGF-4.

(AG 4.508 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear **MARIA CLEONE FERNANDES VALE**, matrícula nº 125.088-4, Técnico de Nível Médio, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo da Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CGF-4.

(AG 4.509 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 090.982-3, Técnico de Nível Médio, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor da Terceira Gerência Regional, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Receita, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de março de 2009.

(AG 4.510 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear **MARIA DE FATIMA BADU DE SOUSA**, Contador, matrícula nº 068.796-1, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CGF-4.

(AG 4.511 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear **MARIA DO ROSÁRIO CAVALCANTI DE MELO LIMA**, matrícula nº 082.775-4, Técnico de Nível Médio, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CGF-4.

(AG 4.512 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c o Decreto nº 29.117, de 24 de março de 2008 e a Lei nº 8.150, de 09 de abril de 2008,

RESOLVE nomear **MARIA EMÍLIA ANTAS LEITE**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 145.960-1, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Técnico, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Receita, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de março de 2009.

(AG 4.513 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c o Decreto nº 29.117, de 24 de março de 2008 e a Lei nº 8.150, de 09 de abril de 2008,

RESOLVE nomear **ODISSÉIA PEREIRA LEITE**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 146.388-8, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Técnico, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Receita, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de março de 2009.

(AG 4.514 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear **ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 146.426-4, para ocupar, em comissão, o cargo de Subgerente da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CGF-3.

(AG 4.515 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear **ROSEMARY MACHADO TEIXEIRA**, matrícula nº 127.505-4, Agente Administrativo, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe do Núcleo de Cadastro e Controle de Documentos e Informações da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CGF-4.

(AG 4.516 /2009) João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear **SILVIO DA SILVA TÓ**, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Receita, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de março de 2009.

(AG 4.517 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear **SINEIDE BANDEIRA TRIGUEIRO**, matrícula nº 077.930-0, Administrador, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo de Cadastro e Controle de Documentos e Informações da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CGF-4.

(AG 4.518 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear **TÂNIA MARIA DA ROCHA BATINGA**, matrícula nº 127.095-8, Assessor para Assuntos de Administração Geral, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CGF-4.

(AG 4.519 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 3.575/2009, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27 de março de 2009.

(AG 4.520 /2009)

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear **VALQUIRIA BEZERRA LIMA DA SILVA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 145.968-6, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor de Política e Normalização Tributária da Assessoria Técnica Tributária da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CAD-7, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de março de 2009.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Controladoria Geral do Estado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO MARÇO/2009

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$	
		DO MÊS	ACUMULADO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	445.689.003,07	1.418.005.922,50
1100.00.00	Receita Tributária	203.355.178,67	608.264.260,09
1112.04.00	IRRF	12.883.517,11	39.159.668,56
1112.05.00	IPVA	15.621.608,45	27.484.560,75
1112.07.00	ITCD	403.165,45	940.991,05
1113.00.00	ICMS	165.389.785,58	515.525.103,77
	Outras Receitas Tributárias	9.057.102,08	25.153.935,96
1200.00.00	Receita de Contribuições	15.587.343,53	45.014.588,10
1300.00.00	Receita Patrimonial	5.011.280,62	13.446.394,32
1400.00.00	Receita Agropecuária	-	-
1500.00.00	Receita Industrial	123.301,00	237.417,83
1600.00.00	Receita de Serviços	10.118.736,05	34.192.050,09
1700.00.00	Transferências Correntes	206.799.902,46	704.012.168,21
1721.01.01	Cota-Parte do FPE	150.314.259,19	540.036.861,87
1721.01.12	Transferências da LC 61/1989	396.135,55	1.477.696,63
1721.36.00	Transferências da LC 87/1996	350.390,63	1.051.171,89
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	38.005.684,66	122.425.816,86
1724.02.00	Transf. de Rec. Compl. União - FUNDEB	3.532.614,14	6.210.239,15
	Outras Transferências Correntes	14.200.818,29	32.810.381,81
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	4.693.260,74	12.839.043,86
	DEDUÇÕES (II)	120.609.980,31	375.456.221,01
	Transferências Constitucionais e Legais	48.428.754,05	140.859.626,34
	Contrib. Plano Seg. Social Servidor	15.567.272,64	44.971.588,95
1210.29.12	Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	20.070,89	42.999,15
1922.10.00	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	1.627.230,75
91000.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	56.593.882,73	187.954.775,82
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	325.079.022,76	1.042.549.701,49
1760.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.609.157,18	4.164.410,16
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO	323.469.865,58	1.038.385.291,33

FONTE: Anexo 10 Fiscal e Seguridade


RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNJOR
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO


GILMAR MARTINI DE CARVALHO SANTAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.495 - PB

Administração

PORTARIA Nº 148/GS/SEAD

João Pessoa, 07 de abril de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.027.176-9/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA LUCIA CAMPOS DE ANDRADE** do cargo de Médico, matrícula n.º 160.357-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 149/GS/SEAD

João Pessoa, 07 de abril de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.026.829-6/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA LUCIA CAMPOS DE ANDRADE** do cargo de Médico, matrícula n.º 150.263-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 150/GS/SEAD

João Pessoa, 07 de abril de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo

em vista o que consta do Processo n.º 09.027.138-6/SEAD.

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **HELDER BARBOSA RIBEIRO** do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 164.245-6, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 061/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 07/04/2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER DA DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, Despachou os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
09.022.905-3	CARMEM LÚCIA NUNES DE OLIVEIRA	101.769-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.023.366-2	MARINÁCIA SANTOS LIMA	130.719-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.022.499-0	JAISMÉLIA OLIVEIRA	130.668-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.022.587-2	NECI DE MELO GOMES	130.913-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.022.927-4	MARIA ROSANGELA SOBREIRA VELOSO	144.185-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.020.073-0	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROGA	137.054-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.023.349-2	MARIA SUELI SOARES DE SOUZA	130.614-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.022.576-7	MARIA DE SOUZA SILVA	095.175-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.023.400-6	MARIA JOANA LEITE DA SILVA	092.338-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.050.191-8	ISABEL CRISTINA BARBOSA ALVES	144.970-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.024.469-9	ANTÔNIO NESTOR SARMENTO FILHO	084.285-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
09.022.977-1	VERÔNICA PEREIRA DE LUCENA	120.572-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	DEFINITIVO
09.023.377-8	LINDALVA URTIGA DA COSTA OLIVEIRA	131.379-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	INDEFERIDO
08.021.917-9	MARIA DAS NEVES CUNHA BARRETO	141.745-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	INDEFERIDO


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 004/2009

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTMA**, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, C/C com o Artigo 20, da Lei 7.779, de 07 de julho de 2005, em consonância com o Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Maria Navegante da Silva**, Mat. Nº 071.479-8, **Telma Lucia de Almeida Nunes**, Mat. nº 147.807-9 e **Jose Damásio de Medeiros**, Mat. 73.019-0, para sob a presidência da primeira, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação**, visando implementar todas as medidas pertinentes aos processos licitatórios levados a efeito pela SECTMA, podendo praticar todos os atos legalmente admitidos em consonância com os termos da Lei 8.866/93, que trata das licitações e contratos administrativos.

Art. 2º - Resolve, ainda, designar a servidora **Telma Lúcia de Almeida Nunes**, membro titular para responder na ausência da Presidente; a servidora **Juliana Correia Cardoso Barreto**, Mat. nº 158.580-1, como *suplente* e a servidora **Maria Penha Alves Canuto**, matrícula nº. 92.664-7, como *Secretária* da Comissão ora constituída.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.


ELOIZO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS
Secretário Executivo da SECTMA

Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA-PB

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009

O **DIRETOR GERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 3.152 de 20 de março de 2009, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica Oficial, DEFERIU e seguinte pedido de licença Maternidade:

LICENÇA MATERNIDADE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
AGEVISA-PB	000105-8	GILMARA MARIA MENDES	180	25/03/09 à 20/09/09

Publique-se


JOSÉ ALVES CÂNDIDO
Diretor Geral

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 61

João Pessoa, 07 de abril de 2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

Considerando que algumas ações da SEDAP não podem sofrer solução de continuidade e os responsáveis pelas mesmas, estão no desempenho de suas funções sem o devido amparo legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **ALDOMÁRIO RODRIGUES**, Matrícula nº 50-7, para responder pela ações do Programa Leite da Paraíba até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 63

João Pessoa, 07 de abril de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

Considerando que algumas ações da SEDAP não podem sofrer solução de continuidade e os responsáveis pelas mesmas, estão no desempenho de suas funções sem o devido amparo legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **FERNANDO VASCONCELOS VALADARES**, Matrícula nº 1413-3, para responder pelo Programa de recuperação da Cultura do Sisal no Estado da Paraíba, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 64

João Pessoa, 07 de abril de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

Considerando que algumas ações da SEDAP não podem sofrer solução de continuidade e os responsáveis pelas mesmas, estão no desempenho de suas funções sem o devido amparo legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **HÉLIO FERNANDES DE SOUZA**, Matrícula nº 467-7, para responder pela ações da Assessoria Técnica, notadamente os Programas de envolvimento oleaginosas, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 65

João Pessoa, 07 de abril de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

Considerando que algumas ações da SEDAP não podem sofrer solução de continuidade e os responsáveis pelas mesmas, estão no desempenho de suas funções sem o devido amparo legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **JOSÉ GOMES SOBRINHO**, Matrícula nº 89-2, para responder pelo acompanhamento físico dos convênios e contratos de repasse, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 014 /2009/SEDS

Em 13 de abril de 2009.

Ementa: Estabelece competência compartilhada entre o Grupo de Ações Táticas Especiais – GATE e o Grupo de Operações Especiais da Polícia Civil - GOE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

I - Determinar que sua segurança pessoal deverá ser feita de forma compartilhada entre o Grupo de Ações Táticas Especiais da Polícia Militar – GATE e o Grupo de Operações Especiais da Polícia Civil – GOE, ficando os policiais lotados formalmente nos seus respectivos grupos.

II - Serão escalados pelo GATE e pelo GOE, de forma alternada, diariamente, dois policiais para a dada missão.


Gustavo Ferraz Gominho
Secretário

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 07/2009/1ºCD/CPC/SEDS/PB

A 1ª Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 195 da Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil (Fls. 04); Despacho da Assessoria Jurídica/SEDS e Despacho Designatório do Senhor Corregedor de Polícia Civil (Fls. 03);

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 07/2009, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **ALARICO LOPES DA ROCHA, delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 156.904-0**, lotado nesta Pasta, com o objetivo de apurar os fatos constantes na Representação impetrada pelo senhor FRANCISCO CARNEIRO DE ALMEIDA NETO (querelante), através de seu advogado e bastante procurador, Dr. José Laedson Andrade Silva, OAB/PB 10.842, por ato de abuso de autoridade praticado pelo servidor processado, dando conta de que no dia 07/11/2006, por volta das 10:30 horas, na Cidade de São Bento/PB, ocorreu um homicídio contra a pessoa de Abílio Ferreira, também conhecido por "Júnior de Bilô". Passado alguns instantes, chegou ao local do fato, o servidor processado, que, a época, era o delegado de Polícia daquela Cidade de São Bento/PB, acompanhado de policiais militares, e lá já havia certo número de pessoas (curiosos), no entanto, ao invés do servidor processado isolar a área e empreender busca ao assassino (ou assassinos), deu voz de prisão ao querelante, sem nenhuma justificativa, algemando-o juntamente com outro cidadão, que nada tinha a ver com o delito cometido e colocando-os ao lado do cadáver, ficando assim por mais de uma hora. Em ato contínuo, o servidor processado exigiu que o senhor FRANCISCO CARNEIRO DE ALMEIDA NETO colocasse o cadáver em cima de um veículo para ser conduzido até o hospital local, não sendo feito, o querelante ter informado a Autoridade Policial que sofria da coluna e não poderia pegar em peso. Insatisfeito, o servidor processado colocou o querelante no xadrez da viatura, passando a fazer piruetas pelas ruas da Cidade de São Bento/PB, com freadas bruscas e acelerações desordenadas. Ao chegarem ao hospital local, o servidor processado mandou soltar o querelante e o outro cidadão que havia sido também algemado e detido injustamente. Em conseqüência, no dia seguinte, o representante passou a ser achincalhado por pessoas do povo, ferindo a dignidade do querelante. O que, em tese, constitui transgressões disciplinares previstas nos **Artigo: 158, inciso: XII (ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder) e 159, Incisos: XXI (praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal) e XXVI (submeter pessoa, sob sua guarda ou custódia, à tortura, vexame ou constrangimento), todos da Lei Complementar nº 85/2008.**

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 08 de abril de 2008

Presidente: Del. Pol. **EDSON FERNANDES DE BRITO**

1º Membro: Del. Pol. **BERNARDO DA SILVA**

2º Membro: Del. Pol. **EDSON FRANCISCO DA SILVA**

Secretário: Esc. Pol. **ELIAS BARBOSA DE SOUSA SILVA**

Publicado no Diário Oficial de 18.01.2009

Replicado por incorreção

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 200/2009-DS

João Pessoa, 13 de Abril de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 01000.002452/2009-35-DETRAN-PB, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de **trinta** dias.

II – A presente Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação;

III - Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 201/2009-DS

João Pessoa, 13 de abril de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 01000.001960/2009-12-DETRAN-PB, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de **trinta** dias.

II – A presente Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação;

III - Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e devidas anotações.


Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 031/09/IMEQ-PB/DS

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar, a pedido, **MÁRIO LINS PESSOA DA COSTA**, matrícula nº 0031-4, da função gratificada de Chefe da Seção de Direitos e Deveres, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG – 02.

Publique-se. Dê-se ciência.

PORTARIA Nº 032/09/IMEQ-PB/DS

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar, **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI LUNA**, matrícula nº 0820-5, da função gratificada de Secretária da Coordenadoria de Finanças, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG – 02.

Publique-se. Dê-se ciência.

PORTARIA Nº 033/09/IMEQ-PB/DS

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI LUNA**, matrícula nº 0820-5, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Direitos e Deveres, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG – 02.

Publique-se. Dê-se ciência.


SÉRGIO DE TARSO VIEIRA
Diretor Superintendente

Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da lei 8.447, de 02 de janeiro de 2008, nesta data tornou sem efeito as portarias exonerando os servidores do quadro de provimento em comissão abaixo discriminados e nomeando seus respectivos substitutos:

ATO	EXONERADO	CARGO	NOMEADO
056/ 057	THAIS CRISTINE SILVA DOS SANTOS	GERENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA CEHAP, SÍMBOLO CGFI-2.	RICARDO LOBO MACARIO DE BRITO
062/ 063	BERNADETE DE LOURDES SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DA CEHAP, SÍMBOLO CATI-1.	CLELIA LUCIA RAMALHO MARANHÃO
070/ 071	ANGELA MARIA APARECIDA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA CEHAP, SÍMBOLO CSEI-4	ANDERSI GIANNE PORTO LIMA

João Pessoa, 08 de abril de 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da lei 8.447, de 02 de janeiro de 2008, nesta data Republicar por Incorreção, uma única vez no Diário Oficial do Estado:

ATO	NOMEADO	CARGO
073	ANNA KARENINE MEDEIROS DE ARAGÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA CEHAP, SÍMBOLO CSEI - 4.
075	RAVENNA ALMEIDA HOLMES	ASSESSORA TÉCNICA DA ÁREA FINALÍSTICA DA CEHAP, SÍMBOLO CATI-1
088	RODRIGO FLAVIO PORTO DE MENEZES	AGENTE OPERACIONAL DA CEHAP, SÍMBOLO CSEI-5.

João Pessoa, 13 de abril de 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da lei 8.447, de 02 de janeiro de 2008, nesta data emitiu portarias exonerando os servidores do quadro de provimento em comissão abaixo discriminados e nomeando seus respectivos substitutos:

ATO	EXONERADO	CARGO	NOMEADO
082/083	ANA MARIA PEREIRA CAMPOS	SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA CEHAP, SÍMBOLO CSEI - 1.	ÉRIKA DE ARAÚJO TORRES GOUVEIA.
092/093	MARIA DE LOURDES SANTOS DE ANDRADE	ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DA CEHAP, SÍMBOLO CATI-1.	ANA MARIA PEREIRA CAMPOS
094/095	ALLANA CRISTINA CAMPOS	AGENTE OPERACIONAL DA CEHAP, SÍMBOLO CSEI-5.	JOSENILDO FAUSTO DE OLIVEIRA
096		ASSESSOR TÉCNICO DA ASSESSORIA TÉCNICA DA CEHAP, SÍMBOLO CADI-3.	MARIA DE LOURDES SANTOS DE ANDRADE
097/098	IZABELLA SANTOS CAVALCANTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA CEHAP, SÍMBOLO CSEI-4	THAYANA DE LIMA LEITE

João Pessoa, 13 de abril de 2009


Carlos Alberto Pinto Mangueira
Diretor Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0255

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0258/07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA GILMA NOGUEIRA TIBURTINO, Administrador, matrícula nº 59.041-0, lotada na Procuradoria Geral do Estado, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

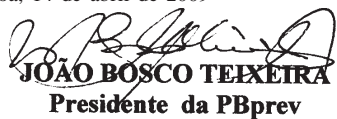
João Pessoa, 13 de abril de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0256

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1434/09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ANTOINETTE ABRANTES DA NÓBREGA, Defensor Público 1ª Entrância, matrícula nº 79.994-7, lotada na Defensoria Pública, conforme o disposto no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 14 de abril de 2009


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBprev

Receita

Pauta 1479ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 16 de ABRIL de 2009.

I – Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

II – EXPEDIENTE:

III – JULGAMENTOS:

01. Processo 009432008-4
Recurso: VOL/ CRF-229/2008
Recorrente: HERMANO REGIS E CIA LTDA.
Representante: Álvaro Hermano Régis de Andrade
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Repartição: Coletoria Estadual de Patos
Autuante: Arnon Medeiros Santos
Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

02. Processo 1056652007-9
Recurso: VOL/ CRF-221/2008
Recorrente: S. CRISTIANO DA SILVA
Representante: Sivaldo Cristiano da Silva
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Repartição: Coletoria Estadual de Catolé do Rocha
Autuante: Antônio Andrade Moura
Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

03. Processo 0040172008-0
Recurso: VOL/ CRF-208/2008
Recorrente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Representante: Sandra Medeiros Wanderley Queiroz
Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa
Autuante: Christian Vilar de Queiroz
Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva

04. Processo 0994892007-4

Recurso: VOL/ CRF-245/2008
Recorrente: PAULO RONALDO TOLENTINO
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Responsável: Paulo Ronaldo Tolentino
Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa
Autuante: Elias Francisco Rodrigues Filho
Relator: Cons. José Gomes de Lima Neto

05. Processo 0690582007-5

Recurso: HIE/CRF-249//2008
Recorrente: DIMEX IMP. E EXP. DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa
Autuantes: José Ronaldo Rocha de Carvalho e Luiz Carlos Soares da Silva
Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

06. Processo 1047452007-2

Recurso: VOL/ CRF-130/2008
Recorrente: JAIME DE ANDRADE ARAÚJO
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Representante: Jaime de Andrade Araújo
Preparadora: Coletoria Estadual de Pedras de Fogo
Autuante: Ronaldo Correia Lins
Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva

07. Processo 0953502007-2

Recurso: HIE/ CRF-214/2008
Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Recorrida: VERINALDO GONZAGA DE ARAÚJO – ME
Representante: Verinaldo Gonzaga de Araújo
Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande
Autuante: Tibério Teixeira Oliveira
Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo

08. Processo 0913952007-2

Recurso: VOL/CRF- 212/2008
Recorrente: MINERAÇÃO VERDE AGRESTE LTDA.
Responsável : Alexandre Gama Fernandes Vieira
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Preparadora: Coletoria Estadual de Ingá
Autuante: Orlando Jorge Pereira de Araújo
Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo

Conselho de Recursos Fiscais, em 13 de Abril de 2009.


ALFREDO GOMES NETO
PRESIDENTE

Educação e Cultura

Portaria nº 400

João Pessoa, 02 de 04 de 2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o Processo nº 0002146-4/2009,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IRIS MARIA SIMOES DA SILVA, Professor, matrícula nº 130.292-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Leite de Sousa, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental João de Oliveira Chaves, ambas na cidade de Monteiro.

UPG: 024 UTB: 15001

Portaria nº 401

João Pessoa, 02 de 04 de 2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o Processo nº 0002156-5/2009,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCA BARRETO DE SOUSA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.018-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Anatildes Aires de Moura, para a Escola Normal Estadual Dom Expedito Eduardo de Oliveira, ambas na cidade de Patos.

UPG: 025 UTB: 16061

Portaria nº 402

João Pessoa, 02 de 04 de 2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o Processo nº 0002036-2/2009,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IONE ALVES MADUREIRA, Professor, matrícula nº 144.990-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Murilo Braga, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Senador Argemiro de Figueiredo, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13102

Portaria nº 403

João Pessoa, 03 de 04 de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o Processo nº 0003158-8/2009,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARINALVA DOS SANTOS MOURA, Professor, matrícula nº 142.178-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Joaquina Moura, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Agenor Clementino dos Santos, ambas na cidade de Alagoinha.

UPG: 052 UTB: 12062

Portaria nº 404

João Pessoa, 03 de 04 de 2009

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00800-8/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JACIO MEDEIROS DE

AZEVEDO, Professor, matrícula nº 144.295-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Orlando Venâncio dos Santos, em Cuité, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Olivina Olívia Carneiro da Cunha, nesta Capital.
UPG: 200 **UTB:** 11025

Portaria nº 405 João Pessoa, 03 de 04 de 2009

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001676-2/09-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA GORETH DOS SANTOS LEITE**, Professor, matrícula nº 131.637-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco Apolinário da Silva, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Inácio Gondim, ambas em Areail.

UPG: 017 **UTB:** 13082

Portaria nº 406 João Pessoa, 03 de 04 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001774-1/09-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCA DE LIMA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.117-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Normal Estadual Dom Expedito Eduardo de Oliveira, para o Centro de Atenção Integral a Criança Dr. Romero Abdou Queiroz da Nobrega, ambos na cidade de Patos.

UPG: 025 **UTB:** 16062

Portaria nº 407 João Pessoa, 06 de 04 de 2009

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001804-4/09-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PEDRO DA COSTA AGRA NETO**, Professor, matrícula nº 145.103-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco Ernesto do Rego, em Queimadas, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Aroldo Cruz Filho, ambas na cidade Campina Grande.

UPG: 001 **UTB:** 13002

Portaria nº 408 João Pessoa, 06 de 04 de 2009

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001839-3/09-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RISOLENE BERTO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 130.308-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental João de Oliveira Chaves, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jose Leite de Sousa, ambas na cidade Monteiro.

UPG: 024 **UTB:** 15029

Portaria nº 409 João Pessoa, 06 de 04 de 2009

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001852-7/09-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA JOSE PEREIRA**, Professor, matrícula nº 130.300-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Leite de Souza, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental João de Oliveira Chaves, ambas na cidade Monteiro.

UPG: 024 **UTB:** 15001

Portaria nº 410 João Pessoa, 06 de 04 de 2009

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001797-6/09-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DE LOURDES CIRNE DINIZ**, Professor, matrícula nº 84.757-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 3ª Gerência Regional de Educação e Cultura, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental de Aplicação, ambas na cidade Campina Grande.

UPG: 001 **UTB:** 13003

Portaria nº 411 João Pessoa, 06 de 04 de 2009

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0015854-5/09-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DEJACI FERREIRA LEITE**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.298-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental João Caetano, em Bayeux, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria Soares, na cidade de Conceição.

UPG: 015 **UTB:** 17043

Portaria nº 412 João Pessoa, 06 de 04 de 2009

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-6/09-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUCIEMILIA RODRIGUES FORMIGA**, Agente Administrativo, matrícula nº 94.753-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Comp. Luis Ramalho, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Maria Jacy Costa, ambas nesta Capital.

UPG: 200 **UTB:** 11043

Portaria nº 413 João Pessoa, 06 de 04 de 2009

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002093-5/09-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSEFA MARIA NETA SOUSA**, Professor, matrícula nº 141.542-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venâncio Dias, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Bonifácio Saraiva de Moura, ambas na cidade Monte Horebe.

UPG: 042 **UTB:** 19092

Portaria nº 414 João Pessoa, 06 de 04 de 2009

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001855-1/09-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DAS GRACAS QUEIROZ**, Professor, matrícula nº 144.344-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jose Leite de Sousa, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental João de Oliveira Chaves, ambas na cidade Monteiro.

UPG: 024 **UTB:** 15001

Portaria nº 415 João Pessoa, 06 de 04 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0015710-5/09-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **IVANIA MARIA FONSECA ARAUJO DE SOUSA**, Professor, matrícula nº 145.594-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Benjamin Maranhão, em Araruna, para o Lyceu Paraibano.

UPG: 200 **UTB:** 11074

Portaria nº 416 João Pessoa, 06 de 04 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002085-6/09-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA APARECIDA GOMES PESSOA**, Professor, matrícula nº 141.540-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venâncio Dias, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Banifácio Saraiva de Moura, ambas na cidade Monte Horebe.

UPG: 042 **UTB:** 19092

Portaria nº 420 João Pessoa, 08 de 04 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 384, de 27 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de abril de 2009, página 14, coluna 01.

Publicada no D.O.E de 09.04.09

Republicar por incorreção


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
 Secretário

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº062/2009/GP João Pessoa, 08 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, **MARIO HENRIQUE MELO DE BARROS** para exercer a função gratificada de Secretário de Assessoria, símbolo FG-03

PORTARIA Nº063-8/2009/GP João Pessoa, 08 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Dispensar, **THATIANA PEIXOTO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Revisão e Tomada de Contas, símbolo DAA-203

PORTARIA Nº064-8/2009/GP João Pessoa, 08 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Dispensar, **UIRA COLAÇO PINTO** da Função gratificada de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, símbolo FG-02

PORTARIA Nº065/2009/GP João Pessoa, 08 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da

Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar, SYNARA LUIZA PALITOT FERNANDES para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, símbolo FG-02

PORTARIA Nº066-8/2009/GP

João Pessoa, 08 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Dispensar, DAVID MUNIZ DE LIMA da Função gratificada de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, símbolo FG-02

PORTARIA Nº067/2009/GP

João Pessoa, 08 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar, JOÃO ALBERTO GURGEL para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, símbolo FG-02

PORTARIA Nº068/2009/GP

João Pessoa, 08 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar, WILSON BANDEIRA para exercer a função gratificada de Datilógrafo Proficiente, símbolo FG-05

PORTARIA Nº069/2009/GP

João Pessoa, 08 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar, ALEXANDRE AUGUSTO D'ALBUQUERQUE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Artístico e Cultural, símbolo DAA-201.

PORTARIA Nº070/2009/GP

João Pessoa, 08 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar, SILVIO ROMERO SILVA DE ANDRADE para exercer a função gratificada de Secretário de Diretoria, símbolo FG-03

PORTARIA Nº073/2009/GP

João Pessoa, 14 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Dispensar, JOAR DE SOUZA COSTA NETO da Função Gratificada de Chefe de Apoio Administrativo, símbolo FG-02.

PORTARIA Nº074/2009/GP

João Pessoa, 14 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Apoio Administrativo, símbolo FG-02.

PORTARIA Nº075/2009/GP

João Pessoa, 14 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA –

FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Dispensar ALIBERTO FLORENCIO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAA-203.

PORTARIA Nº076/2009/GP

João Pessoa, 14 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar RODRIGO DE SOUZA GUERRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAA-203.

PORTARIA Nº077/2009/GP

João Pessoa, 14 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Dispensar a pedido, MARIA DE FÁTIMA FARIAS, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Programação Visual, símbolo DAA-203.

PORTARIA Nº078/2009/GP

João Pessoa, 14 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Dispensar a pedido, GERALDO PETRONIO BARBOSA, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAA-204.

PORTARIA Nº079/2009/GP

João Pessoa, 14 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Dispensar ANTONIO CLEMENTINO LEITE, da Função Gratificada de Chefe de Apoio Administrativo, símbolo FG-02.

PORTARIA Nº080/2009/GP

João Pessoa, 14 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Dispensar, ANTONIO LEONARDO LIMA DE HOLANDA, da Função Gratificada de Chefe de Apoio Administrativo, símbolo FG-02.

PORTARIA Nº081/2009/GP

João Pessoa, 14 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Dispensar, ARTHUR MARQUES DE ALMEIDA NETO, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAA-204.

PORTARIA Nº082/2009/GP

João Pessoa, 14 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Dispensar, JAYME DE SOUZA AGUIAR, da Função Gratificada de Secretário do Conselho, símbolo FG-05.

PORTARIA Nº083/2009/GP

João Pessoa, 14 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Dispensar, OLENILDO NASCIMENTO DE LIMA FILHO, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, símbolo FG-05.

PORTARIA Nº084/2009/GP

João Pessoa, 14 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Dispensar, PAULO SERGIO MOREIRA DANTAS, da Função Gratificada de Chefe de Apoio Administrativo, símbolo FG-02.

PORTARIA Nº085/2009/GP

João Pessoa, 14 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Dispensar, REINALDO DUTRA PESSOA FILHO, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAA-204

PORTARIA Nº086/2009/GP

João Pessoa, 14 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar CÉLIA LEAL, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial para Assuntos Culturais, símbolo DAA-201.

PORTARIA Nº087/2009/GP

João Pessoa, 14 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Dispensar PATRÍCIA CRISTINA BRAZ, do cargo em comissão de Coordenador de Divulgação, símbolo DAA-202.

PORTARIA Nº088/2009/GP

João Pessoa, 14 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar GIULIANE COSTA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Divulgação, símbolo DAA-202.

PORTARIA Nº089/2009/GP

João Pessoa, 14 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar LUIZLANO JUSTINO BIZERRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, símbolo DAA-203.

PORTARIA Nº090/2009/GP

João Pessoa, 14 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar CARLA LIGIA MOURA DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços, símbolo DAA-204.

PORTARIA Nº091/2009/GP

João Pessoa, 14 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar MARIA SUELI ASSIS DE FREITAS MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços, símbolo DAA-204.

PORTARIA Nº092/2009/GP

João Pessoa, 14 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar MERY CLEIDE F. SILVA, para exercer a função gratificada de Datilógrafo Proficiente, símbolo FG-05.


ANA MARIA DE GOUVEIA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 036/2009

Dispõe sobre a inclusão das disciplinas Filosofia e Sociologia na matriz curricular da educação de jovens e adultos no ensino médio, nas instituições de ensino que integram o sistema estadual de ensino

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Federal nº 11.684 de 02/06/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - As instituições de ensino públicas e privadas integrantes do Sistema Estadual de Ensino, que ofertam o Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, por meio de Cursos ou Exames Supletivos, devem incluir, obrigatoriamente, as disciplinas Filosofia e Sociologia em sua matriz curricular.

Art. 2º - Todas as instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino, que já ofertam a modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos, deverão encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, para aprovação, as alterações efetuadas na sua matriz curricular, decorrentes da implantação das disciplinas Filosofia e Sociologia.

Art. 3º - A partir da vigência desta Resolução só serão analisados processos que tratem da oferta da Educação de Jovens e Adultos que contemplem o disposto nesta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se o § 2º do Art. 34 da Resolução 229/2002.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 12 de fevereiro de 2009.


FELIX DE CARVALHO
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
31/07/2008	0003346-7/2008	173/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO COLÉGIO PRÉ-SAÚDE EPITÁCIO PESSOA, LOCALIZADO NA AV. EPITÁCIO PESSOA, 3333 - TAMBAUZINHO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO PRÉ-SAÚDE EPITÁCIO PESSOA LTDA. - CNPJ 10.842.185/0001-35.
31/07/2008	0003346-7/2008	174/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO COLÉGIO PRÉ-SAÚDE EPITÁCIO PESSOA, LOCALIZADO NA AV. EPITÁCIO PESSOA, 3333 - TAMBAUZINHO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO PRÉ-SAÚDE EPITÁCIO PESSOA LTDA. - CNPJ 10.842.185/0001-35.
05/03/2009	0015651-0/2007	040/2009	AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS NO COLÉGIO MONTE SIÃO, LOCALIZADO NA RUA BENTO VIANA, 69 - CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO MONTE SIÃO LTDA. - CNPJ 12.736.518/0001-77.
05/03/2009	0015285-3/2008	041/2009	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NO COLÉGIO PRIMEIROS PASSOS, LOCALIZADO NA RUA SILVINO CHAVES, 149 - MANAIRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA. - CNPJ 06.246.131/0001-30.
12/03/2009	0014026-4/2008	042/2009	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, LOCALIZADA NA RUA MARIÂNGELA LUCENA PEIXOTO, 683 - VALENTINA DE FIGUEIREDO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO BRADESCO - CNPJ 60.701.521/0001-06.
12/03/2009	0005587-7/2007	043/2009	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO PROFISSIONALIZANTE TÉCNICO EM RADIOLOGIA MINISTRADO NA ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA EMÍLIA DE RODAT, LOCALIZADA NA PRAÇA CALDAS BRANDÃO, S/N - TAMBÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA EMÍLIA DE RODAT - CNPJ 03.995.211/0001-08.
19/03/2009	0010814-5/2008	044/2009	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL FRANCISCO DE SOUZA, LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 32 - RENASCER III, NA CIDADE DE CABEDELO - PB, MANTIDO POR JOSEFA REGIVANDA ARAÚJO DA SILVA SANTOS - CNPJ 01.358.111/0001-37.
19/03/2009	0010814-5/2008	045/2009	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL FRANCISCO DE SOUZA, LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 32 - RENASCER III, NA CIDADE DE CABEDELO - PB, MANTIDO POR JOSEFA REGIVANDA ARAÚJO DA SILVA SANTOS - CNPJ 01.358.111/0001-37.


Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/016/2009.

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE BOLSA PARA OS ALUNOS APROVADOS EM SELEÇÃO ANUAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que dispõe o Art. 31, inciso III, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a consolidação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, na Instituição.

CONSIDERANDO que o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC insere os jovens pesquisadores da graduação no mundo científico alicerçando-os para a Pós-Graduação.

CONSIDERANDO o incremento na produção bibliográfica dos pesquisadores, a partir do desenvolvimento do projeto PIBIC.

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar financeiramente os projetos de pesquisas vinculados a este Programa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de bolsa para os alunos que participarem de projetos de pesquisa aprovados em seleção anual do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC.

Parágrafo Único. O valor do pagamento da bolsa referido no *caput* terá como parâmetro o mesmo utilizado pelo CNPq para esta modalidade.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento da taxa de bancada para os professores com projetos aprovados na seleção anual do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, para auxiliar o desenvolvimento de suas pesquisas.

§ 1º O valor da taxa de bancada será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada projeto aprovado.

§ 2º O valor determinado no parágrafo anterior será pago uma única vez ao ano.

Art. 3º O professor deverá prestar contas do valor recebido com os respectivos documentos comprobatórios, quando for o caso.

Parágrafo Único. A prestação de contas será analisada pela PRPGP conjuntamente com a PROFIN, que poderá glosar as despesas que não atendam ao interesse público e/ou fujam à finalidade específica, com o encaminhamento de relatório fundamentado à Reitoria para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Os equipamentos e materiais de uso permanente adquiridos com recursos da taxa de bancada serão incorporados ao patrimônio da instituição.

Art. 5º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na classificação funcional programática 2220412364 e 51222864 com naturezas das despesas para alunos nº 33.9018 e para professores nº 33.9020 tendo a fonte 00.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/017/2009*

Altera a RESOLUÇÃO/CONSUNI/003/2008, que Regulamenta os Processos Eleitorais na UEPB, e dá outras providências.

O Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que dispõe Art. 31, inciso III, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO decisão deste colegiado em reunião realizada no dia 06 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da RESOLUÇÃO/CONSUNI/003/2008, que Regulamenta os Processos Eleitorais na UEPB e dá outras providências, com o acréscimo do Parágrafo Único nos seguintes termos.

Parágrafo Único - Nos Centros em que se verificar a coincidência dos processos de consulta, nos cargos descritos nos incisos I a IV, a Coordenação da consulta ficará adstrita a uma única Comissão Eleitoral, aprovada pelo COC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande, 06 de abril de 2009.


Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/020/2008*

Cria a Farmácia Escola, altera a redação do art. 83, parágrafo único, do Estatuto e dá outras providências.

O Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de criação e institucionalização da Farmácia Escola.
CONSIDERANDO a urgente necessidade de adequação do estatuto da UEPB a esta realidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Farmácia Escola, ligada ao Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.

Art. 2º - Modificar a redação do art. 83, parágrafo único, do Estatuto da Universidade Estadual da Paraíba:

Art. 83 – A coordenação de Clínicas será disciplinada no Regimento Geral.

Parágrafo único – Equiparam-se às Clínicas, o Escritório Modelo, o Laboratório de Análises Clínicas e o Centro de Línguas.

que passa a ter a seguinte redação:

Art. 83 - A coordenação de Clínicas será disciplinada no Regimento Geral.

Parágrafo único – Equiparam-se às Clínicas, o Escritório Modelo, o Laboratório de Análises Clínicas, a Farmácia Escola e o Centro de Línguas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guarabira, 25 de setembro de 2008


Marlene Alves Sousa Luna
Presidente do CONSUNI

Resolução CONSUNI 020-2008. Diário Oficial do Estado, João Pessoa, 27 de novembro de 2008. P 14

Procuradoria Geral do Estado

ATO Nº 08 / 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 10, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, PUBLICA os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	ASSUNTO	SITUAÇÃO
PGE/31/2009	OSEAS MARTINS FERREIRA	"Pedido de exclusão da Dívida Ativa"	INDEFERIMENTO
PGE/32/2009	DOCTOR BYTE COMERCIO E SERVIÇOS	"Pedido de alteração do quadro societário"	INDEFERIMENTO
PGE/33/2009	SOTECA SOCIEDADE TÉCNICA CIENTIFICO LTDA	"Aplicação de Alíquota"	INDEFERIMENTO
PGE/34/2009	CRISTINA FÁBIA DANTAS GOMES	"Pedido de exclusão da Dívida Ativa"	DEFERIMENTO
PGE/35/2009	JANDUI GUEDES DE ARAÚJO FILHO	"Pedido de exclusão de responsáveis"	INDEFERIMENTO
PGE/36/2009	MARIANGELA FERREIRA VELOSO ME	"Cancelamento da Inscrição da Dívida Ativa"	INDEFERIMENTO
PGE/37/2009	PETRONIO PAULO E CIA LTDA	"Requerimento de quitação de multa"	DEFERIMENTO
PGE/38/2009	MARCOS FERREIRA	"Pedido de exclusão da Dívida Ativa"	DEFERIMENTO
PGE/39/2009	COSMO RAIMUNDO MONTEIRO	"Pedido de exclusão da Dívida Ativa"	DEFERIMENTO
PGE/40/2009	MAX MORA VERAS E OUTROS	"Cancelamento da Certidão de Dívida Ativa"	DEFERIMENTO

Procuradoria Geral do Estado, em 13 de Abril de 2009.


MARCELO WEICK POGLESE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 050 - PGE

João Pessoa, 02 de abril de 2009

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso X e XI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para efetivação do planejamento administrativo no âmbito da PGE, composta dos seguintes membros:

• SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA - Chefe de Gabinete – Presidente;

• RENATO MENDES DE OLIVEIRA FILHO – Gerente de Administração e de TI - membro;

• ÂNGELO GIUSEPPE GUIDO A RODRIGUES – Coordenador de TI – membro;

• WILMA AIRES COUTO – Gerente GOPF – membro;

• MILENE CLÁUDIA F DA COSTA – Subgerente GOPF - membro;

• CHRYSIANO MADRUGA NAVARRO – Assistente gabinete - membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 052/PGE

João Pessoa, 07 de abril de 2009.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 15 de abril a 14 de maio de 2009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor SEVERINO FREIRE DE MELO, matrícula nº 88.923-7, Agente de Atividades Administrativas, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 054/PGE

João Pessoa, 08 de abril de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 16 de abril a 15 de maio de 2009, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA, matrícula nº 80.272-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2006/2007.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA.


MARCELO WEICK POGLESE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO